



Ao Oficial Legislativo para processamento 70

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 076, de 31 de agosto de 2023, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024".

### EMENDA N. 04 AO PROJETO DE LEI N. 076 DE 2023

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 076 de 2023 o seguinte artigo 14, renumerando-se os demais:

"Art. 14 Fica aberta a seguinte rubrica 12.000 08 243 0006 3.3.50.43.00 -Subvenção à Casa do Abrigo de Dois Córregos, para a aquisição de materiais de consumo - R\$ 50.000,00; aquisição de equipamentos e materiais permanentes - R\$ 25.700,00, e contratação de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - R\$ 24.300,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 -R\$ 100.000,00".

#### JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11 da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados como subvenção para a CASADO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS, para aquisição de diversos materiais de consumo; diversos equipamentos e materiais permanentes e contratação de profissionais para executarem serviços de manutenção na OSC.

Dois Córregos, 20 de setembro de 2023.

JOSÉ AGOSTINO SALATA

Vereador

Av. D. Pedro I, 455 - CEP 17300-049-Dois Córregos - Estado de São Paulo - Brasil Fones (14) 3652-2033/3652-3553 - E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.leg.br



### PROJETO DE LEI Nº 76/2023

## **EMENDAS IMPOSITIVAS**

### **EMENDA Nº 04 - QUADROS ANEXOS**

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Ficam abertas as seguintes rubricas:

Órgão:	12.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRAINÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO PARA A CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Despesa:		
Valor:		R\$ 100.000,00

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DE FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 100.000,00

# JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11 da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados como subvenção para a CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS, para aquisição de diversos materiais de consumo; diversos equipamentos e materiais permanentes e contratação de profissionais para executarem serviços de manutenção na OSC.

JOSÉ AGOSTINO SALATA VEREADOR